



Prefeitura Municipal de
VIANA

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
1558/2025	1558/2025	23/01/2025 18:54:02	23/01/2025 18:54:02

Tipo

AUTÓGRAFO DE LEI

Número

1/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa:

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.434/2025 - PL Nº 001/2025 - PMV.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

OF.EXT. Nº 001/2025/DG/SL

Viana, 23 de janeiro de 2025

A Sua Excelência o Senhor

Wanderson Borghardt Bueno

Chefe do Poder Executivo Municipal

Av. Florentino Avidos, nº 01

29130-915 Viana – ES

Assunto: Autógrafo de Lei nº 3.434, de 23 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 001/2025, de autoria do Poder Executivo, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.434, de 23 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.434, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Lei nº 2.918, de 5 de janeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA decreta:

Art. 1º Os artigos 1º, 7º, Inciso XI, 8º, 10 e 10-A, ambos da Lei Municipal de n.º 2.918, de 05 de janeiro de 2018, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º Fica criada, na estrutura organizacional da Administração Municipal, a Guarda Municipal de Viana, corporação uniformizada, aparelhada e armada, organizada com base na hierarquia e na disciplina, à qual caberá a vigilância dos prédios públicos municipais, fiscalização do trânsito e a colaboração na segurança pública, na forma da Lei.

Art. 7º [...]

XI – ser considerado aprovado na investigação social realizada por comissão designada por ato do Chefe do Executivo Municipal;

Art. 8º Para a participação no concurso público, o candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) e no máximo 30 (trinta) anos de idade, verificados na data do primeiro dia da abertura do período de inscrição do respectivo concurso.

Art. 10. Fica criada a Estrutura de Funções Gratificadas da Guarda Municipal de Viana, de acordo com os padrões, valores e quantitativos constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 10-A. O Comando da Guarda Municipal de Viana será exercido por membro efetivo e estável do quadro de carreira, o qual atuará de forma integrada com os órgãos públicos municipais e do sistema de segurança, entidades privadas e a comunidade, de maneira a garantir a efetividade de suas atividades.

Art. 2º Fica acrescido o artigo 10-D à Lei n.º 2.918, de 05 de janeiro de 2018 com a seguinte redação:

Art. 10-D Fica criada a Academia de Ensino da Guarda Municipal de Viana, pela qual candidatos participantes do Curso de Formação e os Guardas Municipais poderão ser formados, instruídos, capacitados e requalificados para o desempenho





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

das atividades afetas ao cargo de Guarda Municipal, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.

Parágrafo único. A criação de cargos necessários ao funcionamento da Academia de Ensino da Guarda Municipal de Viana, será realizada por meio de lei específica.

Art. 3º Ficam revogados os Anexos II e III da Lei Municipal de nº. 2.918, de 05 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Papa João Paulo II, 23 de janeiro de 2025.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

ANEXO ÚNICO**TABELA DE PADRÕES, VALORES E QUANTITATIVOS DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VIANA.**

PADRÃO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	QUANTIDADE
FG-C/GM	Comandante	Função Gratificada Estratégico da Guarda Municipal	5.000,00	01
FG-IG/GM	Inspetor Geral	Função Gratificada Estratégico da Guarda Municipal	3.500,00	01
FG-CO/GM	Corregedor	Função Gratificada Estratégico da Guarda Municipal	2.500,00	01
FG-TA/GM	Inspetor	Função Gratificada Tático da Guarda Municipal	2.500,00	03
FG-OP/GM	Subinspetor	Função Gratificada Operacional da Guarda Municipal	1.500,00	06





Viana, 23 de janeiro de 2025.

De: Protocolo Automático

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Referência:

Processo nº 1558/2025

Proposição: Autógrafo de lei nº 1/2025

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.434/2025 - PL Nº 001/2025 - PMV.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Autógrafo de Lei

Ação realizada: Autógrafo Protocolado

Próxima Fase: Analisar Autógrafo de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

